PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 26 / 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 24/02/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas previsto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, §3º, inciso II, e no art. 216, §2º, da Constituição Federal, o Vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais e aprovação do Plenário, o envio de expediente à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, na pessoa da Secretária **Maria Josilene Lira Pinto**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Qual o valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal de Santarém, no período compreendido entre janeiro de 2025 até o mês corrente do ano de 2026, referente a despesas com mídias e propagandas institucionais veiculadas por meio da empresa ou agência responsável pela execução dos serviços de publicidade institucional?

Solicita-se que os dados sejam apresentados de forma detalhada, contendo:

I – Discriminação por Secretaria, Fundo ou unidade gestora;
II – Especificação por tipo de mídia (televisão, rádio, blogs, portais eletrônicos, redes sociais, jornais impressos, outdoors, mídia digital patrocinada, entre outros);
III – Identificação nominal do veículo de comunicação contratado;
IV – Indicação dos valores empenhados, liquidados e efetivamente pagos, mês a mês;
V – Número do processo licitatório ou instrumento contratual correspondente,

com respectiva modalidade de contratação;
VI – Vigência contratual e valor global do contrato.

As unidades administrativas a serem contempladas deverão incluir, no mínimo:

- Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG;
- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Demais Secretarias e Fundos que tenham realizado despesas com publicidade institucional no período indicado.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação tem por finalidade assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à publicidade institucional, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A publicidade dos atos administrativos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos, conforme dispõe o art. 37, §1º, da Constituição Federal.

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura ao cidadão e ao Poder Legislativo o direito de obter informações claras, precisas e completas acerca da gestão pública. Ademais, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça os princípios da transparência, da publicidade e do controle na contratação de serviços pelo Poder Público.

Cumpre destacar que a fiscalização dos atos do Poder Executivo constitui função típica do Poder Legislativo Municipal, sendo dever institucional desta Casa exercer o controle externo, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas públicas.

O presente requerimento também se fundamenta na necessidade de aferir se os recursos empregados em publicidade institucional estão sendo utilizados de forma proporcional, responsável e compatível com as demandas prioritárias da

população, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana.

Dessa forma, requer-se que as informações sejam encaminhadas de maneira clara, discriminada e documentalmente comprovada, no prazo legal, a fim de possibilitar o regular exercício da atividade fiscalizatória e o fortalecimento do controle social.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 24 de fevereiro de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82